



# Diário Oficial

ANO II Nº 351

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2013

### PORTARIA

#### PORTARIA 160/2013

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

**JÓAO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 25 de Fevereiro de 2013 a 26 de Março de 2013, ao funcionário **ALAN KARDEC OLIVEIRA RANGEL**, Motorista, Símbolo SOF 4, Classe FB, Referência III, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

**JÓAO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 161/2013

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

**JÓAO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 60 (Sessenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 20 de Fevereiro de 2013 até 20 de Abril de 2013, a funcionária Público Municipal, **NEUZA DE LOURDES SANTOS**, concursada no Cargo de Professor da Educação Infantil - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

**JÓAO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)